PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03814/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/08/1989
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal Manoel Abílio de Souza.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MANOEL ABILIO DE SOUZA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal, c/ 11,40m
SUL- Terreno Foreiro Municipal, c/ 9,90m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal, c/ 5,70m
OESTE- Rua Monte Carlos, c/ 5,00m.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de agosto de 1989.

Wilma Maria de Faria Maia
PREFEITA.

Publicado no diário Oficial de 26 de Agosto de 1989.